

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo Nº 73/1984 de 26 de Junho

Considerando a necessidade de dotar a Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada de um maquinista marítimo, Assim, determina-se ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 3-84 - A, de 13 de Janeiro, o descongelamento para a admissão de pessoal não vinculado para os lugares dos quadros, ou além mesmos, da carreira de maquinista marítimo da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.

Presidência do Governo e Secretarias Regionais das Finanças, da Administração Pública e dos Transportes e Turismo, 23 de Abril de 1984.- O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. - O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. - O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*. - O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.